

**LEI ORDINÁRIA Nº 4591, DE 08 DE SETEMBRO DE 2014**

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AOS JOVENS - ASINCAJO - "AMOR SOLIDÁRIO" DE JABOTICABAL.

Autor: João Roberto da Silva

RAUL JOSÉ SILVA GIRIO, Prefeito Municipal de Jaboticabal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal de Jaboticabal, em sua sessão de, 01/09/2014 decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação de Integração à Criança, ao Adolescente e aos Jovens -ASINCAJO- "Amor Solidário" de Jaboticabal.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jaboticabal, aos 08 de setembro de 2014

RAUL JOSÉ SILVA GIRIO  
Prefeito Municipal

CESAR RENATO POLETTI  
Secretário de Administração

Registrada e publicada no Departamento de Comunicação Administrativa, aos 08 de setembro de 2014

IVANA MARIA MARQUES QUINTINO  
Agente Administrativo